

Lei Municipal nº 2.336 /2017.

Dá à Rua da Praça, no Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Rosalvo de Souza Santana.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou, e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua da Praça, situada no Bairro Santo Antônio, fica denominado Rua Rosalvo de Souza Santana.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 19 de setembro de

Leandro Ricardo Rios Presidente

2017.

Cleiton Paulo Dias Lopes Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.336/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de Setembro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal de Pirapora